



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DE TECIDO PARA MASTROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ.”

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, **Marcos Patrick de Castro Gomes**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisição ou contratações com valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos noventa e dois reais, e onze centavos);

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, tem a necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de bandeiras de tecido para mastros da Câmara Municipal de Jataí;

CONSIDERANDO que a empresa: **FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.884.221/0001-20** apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhista e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de bandeiras de tecido para mastros da Câmara Municipal de Jataí, ressalta que a presente aquisição esta registrada no processo administrativo nº 067/2026;



DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de bandeiras de tecido para mastros da Câmara Municipal de Jataí;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa: **FÁBRICA DAS BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA**, com endereço na Rua X-22 Qd 55 Lt 01 Sítio Santa Luzia - Aparecida de Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), conforme segue:

PROPOSTA VENCEDORA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	Média	Valor total
				FÁBRICA DAS BANDEIRAS	valor Unit.	estimado
1	BANDEIRA BRASIL 10 PANOS 4,50X6,50M C/ REFORÇO NAS BORDAS	UNID.	3	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
2	BANDEIRA DO BRASIL 0,90X1,30M	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
3	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS 0,90X1,30M	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
4	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JATAÍ 0,90X1,30M	UNID.	6	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 540,00
					Valor Estimado:	R\$ 4.200,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Jataí, 18 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS PATRICK DE CASTRO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Jataí